



DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017



**"Altera o Anexo I constante da Lei Municipal 646, de 04 de março de 1996, bem como atualizado seus valores, e dá outras providências."**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial o artigo 100, e Parágrafo único da Lei Municipal 646, de 04 de março de 1996 e,

**Considerando** que o valor constante da Tabela I da Lei Municipal 646, de 04 de março de 1996 está desatualizado;

**Considerando** a necessidade da Administração Pública Municipal em contribuir com o desenvolvimento rural;

**Considerando** que não existe em nossa região (Glória de Dourados, Deodápolis, Vicentina, Fátima do Sul, Jateí, Novo Horizonte do Sul, Ivinhema e Angélica) a máquina Motoniveladora e que dezenas de pequenos produtores rurais do município necessitam da mesma para implantação de barracão/granjas de porcos/frangos;

**Considerando** que não haverá prejuízos para os trabalhos do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Anexo I, constante da Lei Municipal 646, de 04 de Março de 1996, passa a vigorar da seguinte forma:

Anexo I

Veículo/máquina	Período	Valor - R\$ (*)
Motoniveladora	por hora	30 litros de óleo diesel



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

---

(\*) combustível por conta do interessado; lubrificante por conta do interessado, quando o período da utilização exigir lubrificação do veículo/máquina; peças, serviços, conserto e oficina por conta do interessado quando o problema ou quebra ocorrer em decorrência do serviço prestado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
PREFEITO MUNICIPAL